



PORTARIA Nº 022/2019

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora **SUZETE APARECIDA GONÇALVES DA COSTA**”.*

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **SUZETE APARECIDA GONÇALVES DA COSTA**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria Especial por idade e tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 com as reduções do § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 021/2019, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SUZETE APARECIDA GONÇALVES DA COSTA**, RG n.º 19.188.054-1-SSP/SP, CPF nº 102.713.018-64, nascida em 11/10/1968.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a R\$ 4.913,25 (quatro mil, novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que, no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.


Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 16 de julho de 2019.


RONALDO CARLOS DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

PUBLICADO
Em, 23/07/2019
Jornal: Oficial Sto. Ant. Posse
Página(s): 14